



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.17.01-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO COM A EMPRESA GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.483.558/0001-54, neste ato representado pela Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, a Sra. YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço na R SILVA PAULET, 780 - SALA 02 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE - CEP: 60.120-021, inscrita no CNPJ nº 36.187.677/0001-28, representada pelo o Sr. GIORDANO BRUNO ARAUJO CAVALCANTE MOTA, inscrito(a) no CPF/MF nº 618.347.503-34, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao CONTRATO Nº 2023.02.17.01-01, decorrente do processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.17.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSIS ENVIADAS PELO PODER EXECUTIVO, COM ESCOPO FISCAL E CONTÁBIL, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL, CONFORME LEGISLAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo art. ART. 65, INCISOS I E II, ALÍNEA “B” “D” § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Considerando existir contrato junto a Câmara de Aurora com prestador de serviços com expertise junto ao Tribunal de Contas, optamos por realizar a consulta ao fornecedor visando o acréscimo dos serviços.

Com os acréscimos dos serviços o valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), passara para o valor mensal de R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais), gerando um percentual de R\$ 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA 3ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para fazer face a presente despesa encontra-se consignado nas dotações orçamentárias de nº 01.0101.01.031.0001.2.001 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA

CLÁUSULA 4ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 2023.02.17.01-01 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

AURORA-Ce, 02 de abril de 2024.

GIORDANO BRUNO
ARAUJO
CAVALCANTE
MOTA 61834750354

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AURORA/CE
CONTRATANTE

GIORDANO MOTA - SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
GIORDANO BRUNO ARAUJO
CAVALCANTE MOTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Paquel Leite Torquato Granbeiro
Nome: RAQUEL LEITE TORQUATO GRANBEIRO
CPF: 048.308.703-05

02. Felipe José Fernandes Kravga
Nome: FELIPE JOSÉ FERNANDES KRAVGA
CPF: 059.440.333-20

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CONTRATOS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
2023.02.17.01/2024****EXTRATO DE ADITIVO**

A Câmara Municipal de AURORA/CE, torna público, o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.02.17.01-01, decorrente da TOMADA DE PREÇO nº 2023.02.17.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS ENVIADAS PELO PODER EXECUTIVO, COM ESCOPO FISCAL E CONTÁBIL, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL, CONFORME LEGISLAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. Contratante: Câmara Municipal de AURORA/CE. Contratada: GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ N° 36.187.677/0001-28. Fundamento legal: ART. 65, INCISOS I E II, ALÍNEA "B" "D" § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; prazo de vigência: até 31 dezembro de 2024; valor contratual: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), passara para o valor mensal de R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais), gerando um percentual de R\$ 25% (vinte e cinco por cento); Dotação orçamentária: 01.0101.01.031.0001.2.001 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA. Assina pela Contratada: GIORDANO BRUNO ARAUJO CAVALCANTE MOTA. AURORA/CE, 02 de abril de 2024.

